



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 357, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Autorizar, *AD REFERENDUM* da Diretoria, a participação do Coren-PB no **I Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do Estado de Rondônia – ECERO**, a ser realizado entre os dias 29 a 31 de outubro de 2024, em Porto Velho – RO, bem como autorizar a participação do Assessor Técnico Dr. José Gomes da Silva Júnior e da Conselheira Dra. Elma Dantas Vicente no referido evento.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o **Ofício Nº 3592/2024/COFEN**, recebido em 09 de outubro de 2024, que encaminha a Portaria Cofen nº 1972/2024, concedendo passagens e diárias para a participação do Assessor Técnico Dr. José Gomes da Silva Júnior no I Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Art. 15, inciso VIII, da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, que dispõe ser competência dos Conselhos Regionais: zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercçam.

CONSIDERANDO que o Art. 32 do Regimento Interno do Coren/PB, inciso XIV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-PB nº 239, de 01 de agosto de 2024 que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias, auxílio representação e jetons, bem como a concessão de passagens aéreas e terrestres no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), e dá outras providências.

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a participação do COREN-PB no **I Encontro das Comissões de Ética de Enfermagem do Estado de Rondônia – ECERO**, a ser realizado entre os dias 29 a 31 de outubro de 2024, na cidade de Porto Velho – RO, bem como a participação do **Assessor Técnico Dr. José Gomes da Silva Júnior** e da **Conselheira Dra. Elma Dantas Vicente** no evento.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Parágrafo único. As passagens e diárias do Assessor Técnico serão custeadas pelo COFEN, conforme a Portaria Cofen nº 1972/2024, e as passagens e diárias da Conselheira Dra. Elma Dantas Vicente serão custeadas pelo Coren-PB.

Art. 2º Para cumprimento das atividades no evento a conselheira designada, mediante portaria, fará jus ao recebimento de diárias e passagens áreas, de acordo com a Decisão Coren-PB nº 239/2024.

Art. 3º Cabe a Chefia da Secretaria-Geral em conjunto com a Chefia de Gabinete:

I – Encaminhar a portaria ao empregado público e à conselheira designados no art. 1º;

II – Realizar a cotação e pesquisa de preços de passagens por meio da empresa contratada responsável pela emissão de passagens aéreas e terrestres;

III – Analisar o melhor custo-benefício realizando a escolha do voo;

IV – Avaliar previamente a conformidade da solicitação da passagem aérea e da documentação pertinente (portarias de designação, convocatória, ofício, etc.) ao processo de emissão de passagens.

V – Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria a presente decisão para homologação.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 14 de outubro de 2024.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB